

**B O L E T I M**

# MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### **- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- Edital: Cancelamento da Reunião Ordinária Privada e alteração da data da Reunião Ordinária Pública de junho de 2022.

- Aviso: 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã - Discussão pública.

- Anúncio DR: Procedimento n.º 6890/2022 - Concurso Público, internacional, para a contratação de serviços de transporte urbano regular de passageiros, na Grande Covilhã.

- Anúncio DR: Aviso n.º 11497/2022 - 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã - Discussão pública.

- Anúncio DR: Procedimento n.º 7239/2022 - Aquisição de um autocarro elétrico para transporte escolar e um posto de carregamento de veículos elétricos (PCVE).

- Anúncio DR: Procedimento n.º 7240/2022 - Aquisição de dois veículos de passageiros elétricos em regime de leasing financeiro.

- Edital: Consulta pública - Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios às freguesias do concelho da Covilhã.

- Regulamento Municipal de atribuição de apoios às freguesias do concelho da Covilhã.

Pág. 02

#### **- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 22

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E  
COORDENAÇÃO JURÍDICA

### EDITAL

#### **Cancelamento da Reunião Ordinária Privada e alteração da data da Reunião Ordinária Pública de JUNHO de 2022**

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã**

**TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º, ambas as disposições legais constantes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, devido aos feriados e tolerância de ponto no mês de junho, a **Reunião Ordinária de carácter Privado do mês de junho de 2022, marcada para o dia 3 de junho, não se realizará**, ficando salvaguardada a **Reunião Ordinária Pública do mês de junho cuja marcação e realização é antecipada para o dia 06 de junho de 2022, pelas 09:00 horas no Auditório Municipal da Covilhã**, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da citada Lei.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 23 de maio de 2022.

O Presidente,  
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

### AVISO

#### **5.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA COVILHÃ - DISCUSSÃO PÚBLICA**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que a Câmara Municipal deliberou em reunião realizada a 20 de maio de 2022, proceder à abertura de um período de discussão pública da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, que irá decorrer por um período mínimo de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação em vigor.

Os documentos que integram a proposta da 5.ª Alteração do Plano

09 de junho de 2022

Diretor Municipal da Covilhã, o relatório de fundamentação de dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica e o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª Feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como no GEOPORTAL em <http://plantasonline.cm-covilha.pUgeportal>.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã e o relatório de fundamentação de dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica, presencialmente, no Balcão Único do Município da Covilhã através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou digitalmente em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt), através do Balcão Único Digital ou do GEOPORTAL.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 24 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,  
Vítor Manuel Pinheiro Pereira



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Número 105

---

## PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

---

### MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 6890/2022

#### MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)

Endereço Eletrónico: [info@cm-covilha.pt](mailto:info@cm-covilha.pt)

##### 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Publico, internacional, para a contratação de serviços de transporte urbano regular de passageiros, na Grande Covilhã

Descrição sucinta do objeto do contrato: Concurso Publico, internacional, para a contratação de serviços de transporte urbano regular de passageiros, na Grande Covilhã



Tipo de Contrato Principal: Serviços  
Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços  
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 735,000.00 EUR  
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)  
Objeto principal  
Vocabulário principal: 60100000  
Valor: 735,000.00 EUR

### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP\_87/2022  
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não  
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não  
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não  
É utilizado um leilão eletrónico? Não  
É adotada uma fase de negociação? Não  
Serão usados critérios ambientais? Não

### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

### 5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL  
NUT III: PT16J  
Distrito/Região: Castelo Branco  
Concelho: Covilhã  
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

### 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 6 meses  
Previsão de renovações? Não  
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Licença

Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de licença para a atividade de transporte público rodoviário de passageiros.

#### 8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?



Não

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: [compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt)

**9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas**

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Até às 18 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: Proposta de preço mais baixo

**13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO**

Sim 1 %

**14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: [info@cm-covilha.pt](mailto:info@cm-covilha.pt)

**15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

2022/05/31



16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

415378501



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750



## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### Aviso n.º 11497/2022

*Sumário:* Quinta alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã — abertura do período de discussão pública.

#### 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã — Discussão pública

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que a Câmara Municipal deliberou em reunião realizada a 20 de maio de 2022, proceder à abertura de um período de discussão pública da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, que irá decorrer por um período mínimo de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação em vigor.

Os documentos que integram a proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, o relatório de fundamentação de dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica e o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª Feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como no GEOPORTAL: <http://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã e o relatório de fundamentação de dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica, presencialmente no Balcão Único do Município da Covilhã através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou digitalmente em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt), através do Balcão Único Digital ou do GEOPORTAL.

A Câmara Municipal promoverá sessões públicas de esclarecimento, em data a anunciar, através de Edital e na página da Internet do município em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt).

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

24 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

#### Deliberação

A Câmara deliberou, nos termos da informação, tomar conhecimento da proposta da 5.ª Alteração do PDM da Covilhã e determinar a abertura de um período de discussão pública, fixando o prazo de 30 dias, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Mais deliberou que a abertura do período de discussão pública será efetuada através de Aviso a publicar na 2.ª série do *Diário da República* e a divulgar através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio da Internet do Município, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Paços do Concelho da Covilhã, 20 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*. — A Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, *Graça Robbins*.

615370806

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 7 de junho de 2022

Número 110

---

## PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

---

### MUNICÍPIO DA COVILHÃ

**Anúncio de procedimento n.º 7239/2022**

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)

Endereço Eletrónico: [info@cm-covilha.pt](mailto:info@cm-covilha.pt)

#### 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de um autocarro elétrico para transporte escolar e um posto de carregamento de veículos elétricos (PCVE)

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de um autocarro elétrico para transporte escolar e um posto de carregamento de veículos elétricos (PCVE)



Tipo de Contrato Principal: Fornecimentos  
Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis  
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 395,000.00 EUR  
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)  
Objeto principal  
Vocabulário principal: 34121100  
Valor: 395,000.00 EUR

### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP\_59/2022  
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não  
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não  
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não  
É utilizado um leilão eletrónico? Não  
É adotada uma fase de negociação? Não  
Serão usados critérios ambientais? Sim  
Transporte rodoviário

### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

### 5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL  
NUT III: PT16J  
Distrito/Região: Castelo Branco  
Concelho: Covilhã  
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

### 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 210 dias  
Previsão de renovações? Não  
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Não

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

### 9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: [compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt)

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço Proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Avaliação das características técnicas do equipamento

Ponderação: 40 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Garantia do equipamento

Ponderação: 10 %

Subfatores? Não

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã



**N.º 7239**

07 de junho de 2022

**Pág. 4**

Telefone: 275330600  
Fax: 275330633  
Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2022/06/06

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É  
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

415401764



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 7 de junho de 2022

Número 110

---

## PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

---

### MUNICÍPIO DA COVILHÃ

**Anúncio de procedimento n.º 7240/2022**

#### MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)

Endereço Eletrónico: [info@cm-covilha.pt](mailto:info@cm-covilha.pt)

##### 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de dois veículos de passageiros elétricos em regime de leasing financeiro.

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de dois veículos de passageiros elétricos.



Tipo de Contrato Principal: Fornecimentos  
Tipo de Contrato: Locação de Bens Móveis  
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 100,000.00 EUR  
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)  
Objeto principal  
Vocabulário principal: 34110000  
Valor: 100,000.00 EUR

### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP\_65/2022  
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não  
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não  
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não  
É utilizado um leilão eletrónico? Não  
É adotada uma fase de negociação? Não  
Serão usados critérios ambientais? Sim  
Transporte rodoviário

### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

### 5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL  
NUT III: PT16J  
Distrito/Região: Castelo Branco  
Concelho: Covilhã  
Freguesia: Todas

### 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 60 meses  
Previsão de renovações? Não  
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?  
Não  
8.2 - Informação sobre contratos reservados  
Aplica-se a contratos reservados (54-A)?  
Não

### 9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: [compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt)

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 15 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: Proposta de valor mais baixo

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: [info@covilha.pt](mailto:info@covilha.pt)

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2022/06/06

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não



17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

415402833



*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

**EDITAL**

**CONSULTA PÚBLICA**

**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE  
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS  
ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DA COVILHÃ**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, faz público que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública datada de 06 de junho de 2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho da Covilhã, submetendo-o, pelo período de **trinta (30) dias**, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, a contar da publicação do presente Edital em Boletim Municipal e no sítio institucional (internet) do Município.

O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Concelho da Covilhã, pode ser consultado em suporte papel, no Edifício da Câmara Municipal da Covilhã, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30, mediante marcação prévia ou através do suporte informático no sítio institucional (internet) do Município.

Mais se informam todos os interessados que durante o decurso do referido prazo poderão proceder à apresentação de sugestões bem como solicitar esclarecimentos por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviados para a Praça do Município, 6200-251 Covilhã, ou por correio eletrónico, para o endereço [info@cm-covilha.pt](mailto:info@cm-covilha.pt).

Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município da Covilhã, no Boletim Municipal da Covilhã e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Covilhã e Paços do Concelho, 08 de junho de 2022.

O Presidente,  
Vítor Pereira

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO  
DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DA  
COVILHÃ**

**Preâmbulo**

O Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - “aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico”. O artigo 24.º estatui que a Assembleia Municipal tem as “competências de apreciação

e fiscalização e as competências de funcionamento” previstas no diploma referido. No presente caso, releva o artigo 25.º, n.º 1 j) que estabelece ser da competência daquele órgão “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

De modo a concretizar a disposição legal que ora se transcreveu, revela-se necessário regulamentar as formas de apoio às freguesias, permitindo, desta forma, uma maior proteção dos interesses da população no seu todo e uma maior aproximação a esta. Para tal, tem de ser criado um instrumento que garanta, de forma clara, simples e transparente, uma articulação idónea entre a atribuição de apoios às freguesias e a desejada promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações.

Considerando as competências dos órgãos das autarquias locais, temos o entendimento de que o órgão que permitirá a articulação pretendida é a Câmara Municipal da Covilhã.

Face a todo o exposto, nos termos dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, 25.º, n.º 1 g) e j) e 33.º, n.º 1 k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procede-se à elaboração do presente Regulamento cujo objetivo é criar um mecanismo uniformizador, transparente e equitativo de atribuição de apoios às freguesias do Município da Covilhã.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente Regulamento estabelece as regras relacionadas com as formas de apoio pelo Município da Covilhã às freguesias que o constituem, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

**Artigo 2.º**

**Finalidades**

A atribuição de apoios às freguesias tem as seguintes finalidades:

- Apoiar, de forma criteriosa, as iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
- Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse municipal;
- Apoiar as freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com o Município da Covilhã;
- Apoiar os investimentos a realizar com obras de construção, conservação de instalações e/ou equipamentos, outrossim a modernização dos serviços afetos ao desenvolvimento das atividades das freguesias ou por estas propostas.

**Artigo 3.º**

**Tipos de Apoio**

1. O presente Regulamento prevê os seguintes tipos de apoio:
  - Apoio a atividades regulares, necessárias para o normal desenvolvimento dos programas e ações apresentados no plano de atividades das freguesias;
  - Apoio à Infraestruturação, Beneficiação e

Modernização;

- Apoios financeiros pontuais para atividades diversas;
- Apoios logísticos pontuais;
- Apoio técnico.

2. Os tipos de apoio mencionados no número anterior são objeto de fundamentação e análise, sendo a sua aprovação da competência da Câmara Municipal da Covilhã.

3. À Câmara Municipal da Covilhã fica reservado o direito à atribuição de apoios extraordinários mesmo que as circunstâncias concretas não se enquadrem no presente Regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem.

#### **Artigo 4.º**

##### **Apoio a Atividades Regulares**

1. O apoio a atividades regulares consubstancia-se na atribuição de apoios financeiros e logísticos.

2. Este apoio por ser feito das seguintes formas:

- Apoio financeiro às diversas atividades;
- Apoio financeiro na divulgação das atividades a realizar;
- Utilização de instalações do Município da Covilhã para realização de exposições, exposições e outras atividades;
- Utilização de transportes municipais;
- Ações de formação, cursos, ateliers, colóquios, encontros, seminários.

#### **Artigo 5.º**

##### **Apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização**

1. O apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização destina-se a apoiar as freguesias na implementação, valorização dos seus espaços/instalações e modernização da sua atividade.

2. Este apoio por ser feito das seguintes formas:

- Apoio financeiro a obras de conservação e beneficiação de instalações afetas ao desenvolvimento das atividades propostas pelas freguesias;
- Apoio técnico na elaboração de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução de instalações afetas ao desenvolvimento das atividades propostas pelas freguesias;
- Cedência de prédios ou frações para instalação das suas sedes;
- Apoio financeiro para aquisição de equipamentos diversos;
- Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos.

#### **Artigo 6.º**

##### **Requisitos**

Podem ser beneficiários dos apoios previstos no presente Regulamento as freguesias que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada relativamente ao estado, à Segurança Social e ao Município da Covilhã.

#### **Artigo 7.º**

##### **Prazo de Entrega dos Pedidos**

1. As freguesias interessadas nos apoios descritos nos artigos

4.º e 5.º devem apresentar requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, a solicitar os apoios pretendidos para o ano seguinte até ao dia 30 de setembro do ano anterior ao da execução da respetiva iniciativa, projeto, evento ou atividade, de modo a que tal seja inscrito no Plano de Atividades e no Orçamento do Município da Covilhã, sem prejuízo do número seguinte.

2. O prazo estabelecido no número anterior é dispensado nos pedidos de apoio a iniciativas, projetos, eventos ou atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, podendo estes ser apresentados à Câmara Municipal da Covilhã a todo o tempo, desde que existam razões de interesse municipal devidamente fundamentadas que o justifiquem.

3. Os pedidos serão analisados pelos serviços competentes da Câmara Municipal da Covilhã que, com base nos elementos apresentados, na avaliação qualitativa do pedido e nas regras orçamentais aplicadas à despesa pública, procederá à elaboração de proposta fundamentada que será submetida à Câmara Municipal da Covilhã para apreciação e decisão.

4. Em ano de eleições, o prazo fixado no n.º 1 será determinado considerando a data estabelecida para a realização das mesmas.

#### **Artigo 8.º**

##### **Instrução dos Pedidos**

1. Em cada ano, o Município da Covilhã deve identificar as áreas prioritárias de atuação, considerando o(s) seu(s) plano(s) estratégico(s) (ex.: cultura, desporto, ação social, urbanismo, outros) ou a(s) prioridade(s) de financiamento (ex.: rede de miradouros, percursos, espaços de lazer, outros).

2. Os pedidos de apoio devem indicar, em concreto, o fim a que o mesmo se destina, sendo obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos e documentos, quando aplicáveis:

- Identificação completa da entidade requerente;
- Indicação dos objetivos, caracterizando as ações desenvolvidas ou a desenvolver;
- Indicação dos apoios solicitados ou que se pretenda solicitar junto de outros organismos;
- Indicação dos meios e apoios já assegurados;
- Indicação dos prazos e fases de execução;
- Indicação do orçamento;
- Indicação dos meios de divulgação/promoção utilizados ou a utilizar;
- Indicação do público-alvo;
- Indicação de outros elementos que se considerem relevantes.

3. No âmbito do apoio a obras de beneficiação ou conservação, devem constar, obrigatoriamente, do pedido:

- No caso de obras:
  - Justificação da necessidade da obra para o funcionamento e desenvolvimento da atividade;
  - Parecer prévio da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos da lei;
  - Calendarização da execução da obra;
  - Estimativa orçamental da obra e encargos inerentes.
- No caso de equipamentos ou viaturas:
  - Justificação da necessidade do(s) equipamento(s)

a adquirir para o funcionamento e desenvolvimento da atividade;

□ Valor de aquisição do(s) equipamento(s) pretendido(s), mediante junção de orçamento da empresa fornecedora.

#### **Artigo 9.º**

##### **CrITÉrios de Atribuição**

Constituem critérios de atribuição dos apoios solicitados:

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade;
- Criatividade e inovação do projeto ou atividade;
- Recursos humanos, materiais e entidades locais envolvidas;
- Número potencial de beneficiários e público-alvo dos projetos ou atividades;
- Adequação do orçamento previsto às atividades a realizar;
- Utilização de estratégias de divulgação e promoção;
- Parcerias e envolvimento das populações;
- Capacidade de autofinanciamento e de diversificação das fontes de financiamento.

#### **Artigo 10.º**

##### **Concorrência de Candidaturas**

Em caso de concorrência de candidaturas, a sua ordenação será feita com base na aplicação dos critérios previstos no artigo anterior.

#### **Artigo 11.º**

##### **Condicionamento à Atribuição**

A atribuição de apoio financeiro fica condicionada à verba inscrita para o efeito no Orçamento da Câmara Municipal da Covilhã para o ano civil a que respeita a candidatura.

#### **Artigo 12.º**

##### **CrITÉrios de Exclusão**

Serão excluídos do apoio municipal as freguesias que:

- Entreguem as candidaturas fora do prazo estabelecido;
- Prestem falsas declarações;
- Não entreguem os documentos exigidos no presente Regulamento;
- Tenham incumprido compromissos anteriormente assumidos com o Município da Covilhã no âmbito da atribuição de apoios.

#### **Artigo 13.º**

##### **Contratualização**

1. Os apoios financeiros são atribuídos mediante a celebração de protocolos, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com o interesse de ambos os contraentes, salvaguardando-se sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar em prol dos interesses das populações.

2. Nos casos devidamente justificados, pode a Câmara Municipal da Covilhã sujeitar outras formas e tipos de apoio à celebração de protocolos.

#### **Artigo 14.º**

##### **Publicidade**

Para além de outras contrapartidas que venham a ser estabelecidas entre os contraentes, as freguesias apoiadas ao

abrigo do presente Regulamento comprometem-se a inserir em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos, a menção “apoiado pela Câmara Municipal da Covilhã”.

#### **Artigo 15.º**

##### **Pagamentos**

1. Os pagamentos serão satisfeitos após pedido efetuado pela freguesia e:

- No caso de obras, após a realização de uma vistoria documentada por parte dos serviços técnicos do Município da Covilhã;
- No caso de equipamentos ou viaturas, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa.

2. A forma de pagamento será estabelecida considerando a situação em concreto.

#### **Artigo 16.º**

##### **Controlo da Aplicação dos Apoios Atribuídos**

1. A Câmara Municipal da Covilhã pode, a todo o tempo, solicitar aos beneficiários de apoios a apresentação de relatório detalhado da execução dos mesmos, acompanhado de relatório financeiro.

2. As freguesias abrangidas pela atribuição de apoios, ao abrigo do presente Regulamento, deverão proceder à sua devolução se obtiverem financiamento ao abrigo de programas de apoio nacionais ou comunitários para o efeito.

#### **Artigo 17.º**

##### **Incumprimento**

1. O incumprimento das regras e condições estabelecidas nos protocolos constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.

2. Caso se verifique a impossibilidade de os apoios atribuídos serem aplicados de acordo com o objeto previsto, as freguesias beneficiárias devem, atempada e fundamentadamente, comunicar à Câmara Municipal da Covilhã as respetivas alterações, sob pena de anulação do procedimento e, se for o caso, restituição das verbas atribuídas.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o incumprimento das regras e condições estabelecidas nos protocolos podem condicionar a atribuição de novos apoios financeiros às respetivas freguesias.

#### **Artigo 18.º**

##### **Dúvidas e Omissões**

Eventuais dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como casos omissos serão submetidos à Câmara Municipal da Covilhã para decisão.

#### **Artigo 19.º**

##### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

**- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**Publicidade das deliberações - Artigo 56...º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),  
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/05/25	DES	DEFERIDO	2577/22	2022/05/25	EDPDM	JOSÉ DAVIDE D'ALMEIDA NUNES INÁCIO LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO	QUINTA DO AMIEIRAL, ATALAIA, TEIXOSO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo.
2022/05/25	DES	DEFERIDO	2576/22	2022/05/25	EDPDM	MANUEL MADEIRA & FILHOS, LDA. EDIFÍCIO UNIFAMILIAR	URBANIZAÇÃO DO COVELO, LOTE 3 COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2022/05/25	DES	DEFERIDO	2489/22	2022/05/19	EDPDM	CANAVIDAS E PROENÇA, LDA. OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA (OBRAS ISENTAS DE LICENÇA)	AVENIDA FREI HEITOR PINTO, N.º 14 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação da via pública.
2022/05/31	DES	DEFERIDO	2591/22	2022/05/25	EDPDM	JOSÉ FERNANDES CARRIÇO EMPREENHIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - CASA DE CAMPO	SÍTIO SENHORA DOS REMÉDIOS TORTOSENDO	Pedido de prorrogação para entrega das especialidades.
2022/05/31	DES	DEFERIDO	2509/22	2022/05/20	EDPDM	MARIA DE LA SALETTE MARQUES RIBEIRO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA	RUA DA IGREJA, N.º 44 A CONCEIÇÃO	Atribuição de número de polícia.
2022/05/31	DES	DEFERIDO	2297/22	2022/05/09	LOTEPDM	JOSÉ CARDOSO SIMÃO & FILHOS, LDA. ALTERAÇÃO A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ N.º 4/06	QUINTA DOS CALDEIRÕES OU SANTA MARIA OU QUINTA DA D. BRANCA, SÍTIO DOS CALDEIRÕES COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de licenciamento de operação de loteamento.
2022/06/01	DES	DEFERIDO	2598/22	2022/05/26	EDPDM	MARIA GRAÇA TAVARES ALEXANDRE CONSTRUÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO C/ LOCALIZAÇÃO PLANTAS E CÁLCULOS	POUSADINHA CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Substituição de requerente/comunicante.
2022/06/01	DES	DEFERIDO	2627/22	2022/05/27	EDPDM	SCI DU 44 RUE DE FAMARS EMPREENHIMENTO TURÍSTICO DO TIPO EMPREENHIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL DO GRUPO CASAS DE CAMPO	RIBEIRO DOS CASTELOS VERDELHOS	Prorrogação de prazo.
2022/06/02	DES	DEFERIDO	2665/22	2022/05/31	EDPDM	CUNHAS \ PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROJETO DE ARQUITETURA	CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Restaurante, Lda.
2022/06/02	DES	DEFERIDO	2512/22	2022/05/20	EDPDM	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DO CORPO A DA 4.ª FASE PARA SALA MULTIUSOS E PLANETÁRIO	RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção de taxas.
2022/06/02	DES	DEFERIDO	2460/22	2022/05/18	EDPDM	MANUEL MARTINS VAZ CONSTRUÇÃO MORADIA BIFAMILIAR	RUA DOS MAIOAIS DE BAIXO N.º 1A E 1B TORTOSENDO	Atribuição de número de polícia.
2022/06/02	DES	DEFERIDO	2607/22	2022/05/26	EDPDM	EUGÉNIO LUÍS SÁ GASPAR INFORMAÇÃO PRÉVIA	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2022/06/02	DES	DEFERIDO	2623/22	2022/05/27	EDPDM	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS DE INVERNO DE PORTUGAL PISTA DE SKI	PENHAS DA SAÚDE CORTES DO MEIO	Averbamento de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura.
2022/06/02	DES	DEFERIDO	2461/22	2022/05/18	EDPDM	MANUEL MARTINS VAZ CONSTRUÇÃO MORADIA BIFAMILIAR	RUA DOS MAIOAIS DE BAIXO N.º 1A E 1B TORTOSENDO	Atribuição de número de polícia.
2022/06/02	DES	DEFERIDO	2629/22	2022/05/27	EDPDM	MAGDA MARIA DA COSTA GOMES ANEXOS	SÍTIO DA MEIRINHA BOIDOBRA	Averbamento do autor do projecto de arquitetura.
2022/06/03	DES	INDEFERIDO	1149/22	2022/03/08	EDPDM	ROSÁRIA MARIA DA COSTA SARAIVA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	ESTRADA DA FLORESTA, N.º 16, RUA MONTES HERMÍNIOS COVILHÃ E CANHOSO	Procedimento de legalização.
2022/06/03	DES	DEFERIDO	2732/22	2022/06/03	EDPDM	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DA ERADA ARRANJO URBANÍSTICO DOS TRIGAIS - ZONA DE LAZER E EDIFÍCIOS DE APOIO	FIGUEIRAS ERADA	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.

**EDIÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.